
Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 03/2018

Dispõe sobre o Plano de investimentos da Vigilância em Saúde/2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 43ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o conselho municipal de saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de investimentos da Vigilância em Saúde/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Ibertioga, 27 de março de 2018.


Alexandre Rodrigues de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga-MG


Roberto Elias Teixeira Bedran

Secretário Municipal de Saúde de Ibertioga-MG

Rua Rio Grande do Sul, s/nº - CEP 36225000 - Ibertioga - MG - 32-33471402 -
cms@ibertioga.mg.gov.br